

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2230

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Palácio Vereadora Irene Ginani
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 – Centro
CEP 59.550-000 | Tel.: {0XX84}3262.2180
CNPJ 08.587.271/0001-05
www.camaramunicipaljc.com.br
E-mail: camaramunicipaljc@bol.com.br;cmjcamara@gmail.com

RESOLUÇÃO nº 08_2025_CMJC

Dispõe sobre a realização de solenidade anual em homenagem ao Dia do Agricultor e Agricultora no Município de João Câmara/RN.

O Presidente da Câmara de Vereadores de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber e em conformidade ao disposto no inciso V do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal c/c com o artigo 85 do Regimento Interno desta Edilidade que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de João Câmara/RN, a realização de uma solenidade anual em homenagem ao Dia do Agricultor e Agricultora, a ser celebrada no dia 28 de julho, com o objetivo de reconhecer e valorizar a importância dos agricultores no desenvolvimento do município.

Art. 2º. A solenidade será realizada nas dependências da Câmara Municipal, podendo contar com a presença de representantes do poder público, associações de agricultores, sindicatos rurais, cooperativas, escolas e demais instituições da sociedade civil.

Art. 3º. Durante a comemoração, poderão ser promovidas:

- I. Entrega de certificados ou títulos honoríficos a agricultores que se destacaram em suas atividades;
- II. Exposição de produtos agrícolas locais;
- III. Ações educativas sobre práticas sustentáveis no campo;
- IV. Apresentações culturais em homenagem ao homem e mulher do campo.

Art. 4º. Esta iniciativa busca fortalecer o vínculo entre o poder legislativo e os trabalhadores rurais, reafirmando o compromisso com a valorização da agricultura familiar e das tradições locais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal, observadas as normas legais em vigor.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2230

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Câmara/RN, aos 26 dias de agosto de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.

BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA:

FERNANDO GUILHERME
{Presidente}

JESKA FERNANDES
{1ª Secretária}

HÉNIO SILVA
{Vice-Presidente}

ROSIANE SOARES
{2ª Secretária}

Resolução nº 08/2025: Dispõe sobre a realização de solenidade anual em homenagem ao Dia do Agricultor e Agricultora no Município de João Câmara. Página: 2/2

Publicado por:

Edilson Alves de Lima

Código Identificador: 41833854